



2017/2118(INI)

21.3.2018

PARECER

da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

dirigido à Comissão das Pescas

Rumo a um setor europeu da aquicultura sustentável e competitivo: situação atual e desafios futuros
(2017/2118(INI))

Relator de parecer: Francesc Gambús

JUSTIFICAÇÃO SUCINTA

Em abril de 2013, a Comissão Europeia publicou as orientações estratégicas para o desenvolvimento sustentável na aquicultura na UE¹, as quais incluem um projeto para os planos nacionais plurianuais. Em maio de 2016, a Comissão publicou uma síntese dos 27 planos nacionais plurianuais de aquicultura, que analisa os principais objetivos e desafios do setor da aquicultura identificados por 27 Estados-Membros nos seus planos, no contexto geral da reforma da política comum das pescas (PCP).

A UE representa menos de 2 % do volume de peixes de viveiro de todo o mundo, mas é líder mundial em termos de qualidade e sustentabilidade. O relator considera que a UE pode e deve continuar a ser líder mundial nestes aspetos, mas que, ainda assim, a produção tem de aumentar, a fim de cobrir, a um nível mais elevado, a procura de peixe na UE. Atualmente, a procura de peixe na UE é apenas correspondida em 10 % pela aquicultura da UE e a parte restante provém de pescarias da UE (30 %) e de importações de países terceiros (60 %). O relator entende que é possível aumentar a aquicultura da UE sem baixar a exigência das normas e mantendo a qualidade e a sustentabilidade. A fim de utilizar o enorme potencial do setor da aquicultura, a complexidade de administração, por exemplo, em relação a licenças, autorizações e análises ambientais (ou seja, estudos de impacto ou de acompanhamento) deve ser reduzida e estar relacionada com a segurança que os investimentos neste setor requerem, e deve dar ao mercado da UE uma oportunidade para ser mais competitivo. Os investimentos, sejam em investigação, recursos humanos, novas explorações ou outras áreas no setor da aquicultura, permitiriam que a UE continuasse a influenciar as normas de produção em vez de perder o mercado para países terceiros com normas menos exigentes. Além disso, uma vez que este setor é quase exclusivamente constituído por microempresas, tal permitiria proteger, garantir e aumentar o emprego.

O relator considera, por conseguinte, que a UE deve aproveitar a oportunidade para desenvolver o seu potencial neste domínio, enquanto modelo a seguir, não só em termos de qualidade e sustentabilidade, mas também no que se refere ao ambiente e à segurança dos alimentos.

¹ COM(2013)0229.

SUGESTÕES

A Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar insta a Comissão das Pescas, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Salienta os compromissos legais da UE para assegurar a proteção da natureza, nomeadamente através da Diretiva Aves, da Diretiva Habitats e da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha;
2. Considera que a UE tem de aumentar a produção no seu setor da aquicultura, bem como manter e reforçar o emprego e as estruturas, tendo simultaneamente em conta a qualidade, a sustentabilidade, a segurança dos alimentos, a saúde animal e humana, bem como aspetos ambientais e a pressão sobre os recursos haliêuticos naturais; considera ainda que a UE deve ser uma referência mundial neste domínio; salienta que, na Europa, a aquicultura (a produção de peixe ósseo, marisco e plantas aquáticas) produz quase 20 % dos produtos da pesca e emprega diretamente, hoje em dia, cerca de 85 000 pessoas;
3. Considera que são necessárias medidas mais firmes para tornar a aquicultura um setor mais eficiente, economicamente viável, socialmente responsável e respeitador do ambiente, que satisfaça uma maior parte da procura de peixe na Europa e reduza a dependência da Europa relativamente às importações;
4. Salienta que a aquicultura europeia não deve agravar ainda mais a sobrepesca e que devem ser estabelecidas salvaguardas adequadas para assegurar que o crescimento da aquicultura não comprometa os objetivos de rendimento máximo sustentável da política comum das pescas;
5. Reconhece a importância socioeconómica da aquicultura para as ilhas e as comunidades costeiras;
6. Observa que o consumo de peixe a nível mundial aumentou um terço nos últimos 20 anos e que o crescimento populacional irá aumentar a pressão para pescar cada vez mais;
7. Assinala que a aquicultura só conseguirá satisfazer o aumento da procura de peixe se não retirar mais peixe dos oceanos do que o que produz;
8. Insta a Comissão a introduzir salvaguardas para assegurar que os alimentos para animais à base de peixe e de outros ingredientes sejam obtidos de forma sustentável;
9. Salienta a importância de dispor de orientações no que respeita à localização de novas explorações aquícolas; observa a importância do ordenamento do espaço marítimo, no âmbito do qual devem ser tidas em conta as necessidades aplicáveis aos diferentes usos, como é o caso da energia, transporte marítimo, pescas e aquicultura, turismo, lazer e preservação, proteção e melhoria da natureza e do ambiente, e considera que devem ser envidados esforços para conciliar estes aspetos;
10. Reitera que a redução das cargas de nutrientes é um pré-requisito para a aquicultura;

salienta a importância da cooperação entre investigadores, o setor da aquicultura, os produtores de alimentos para animais, as administrações ambientais e as organizações ambientais;

11. Manifesta convicção de que a utilização de diferentes experiências a nível internacional de explorações aquícolas bem planeadas e integradas nos tecidos económicos locais e a promoção das melhores práticas europeias ambientais, em particular relativamente à gestão sustentável dos resíduos, protegendo e valorizando a biodiversidade local, e à escolha de hábitos de alimentação sustentáveis, permitiriam reforçar a aquicultura e contribuiriam para que todos os Estados-Membros aumentassem a produção aquícola sustentável; salienta que os exemplos de boas práticas noutras regiões foram desenvolvidos em condições geográficas e políticas diferentes, que não são necessariamente comparáveis com as diversas condições existentes nos Estados-Membros;
12. Salienta que a aquicultura de água doce ainda não foi suficientemente explorada no sentido de melhorar a segurança alimentar e desenvolver as zonas rurais;
13. Salienta que a aquicultura de água doce não só tem um papel social importante na criação de emprego rural nas zonas mais pobres, como também desempenha um papel ambiental na manutenção de zonas húmidas valiosas e na prestação de um vasto leque de serviços ligados aos ecossistemas, o que supera largamente o seu valor económico;
14. Considera que o caminho a seguir para um setor aquícola europeu sustentável e competitivo passa por uma avaliação científica independente que determine a capacidade de carga do ambiente, em especial, em explorações marinhas abertas, que é a principal condição prévia para a atribuição do espaço e a concessão de licenças ou autorizações e para assegurar a coerência com a legislação ambiental;
15. Congratula-se com os exemplos de boa cooperação baseados em acordos voluntários e noutros acordos celebrados entre os defensores do ambiente e o setor; congratula-se com os exemplos positivos de contributos da aquicultura para a manutenção de uma boa qualidade da água e de serviços ligados ao ecossistema aquático, reconhecendo e procurando, ao mesmo tempo, reduzir as repercussões negativas que a aquicultura pode ter sobre o ambiente local e a qualidade da água; incentiva, por conseguinte, uma maior inovação e a criação de novas iniciativas para assegurar um setor sustentável e rentável a longo prazo;
16. Considera que deve ser combatido o fenómeno da contaminação entre peixes selvagens e peixes de aquicultura, uma vez que empobrece perigosamente o património genético marinho e representa uma potencial ameaça para o ecossistema;
17. Insta os Estados-Membros a elaborarem e aplicarem mapas de espécies e habitats protegidos à aquicultura antes de serem determinadas as zonas aquícolas, de forma a aplicar uma abordagem do ordenamento do território baseada nos ecossistemas;
18. Insta os Estados-Membros a criarem protocolos normalizados para recolher dados no que respeita aos impactos ambientais mensuráveis, às condições sanitárias e veterinárias e à segurança dos alimentos na aquicultura, a fim de assegurar que sejam utilizadas provas científicas sólidas e independentes para acompanhar e gerir as práticas de

produção; exorta a Comissão a estabelecer um acompanhamento científico a longo prazo que se prolongue para além da duração de um projeto específico; sublinha a importância do acompanhamento dos projetos e dos estudos e da estreita cooperação entre cientistas e o setor da aquicultura, incluindo os piscicultores;

19. Considera que a utilização incorreta de produtos químicos e antibióticos na aquicultura comporta riscos para os ecossistemas em torno das instalações de aquicultura e para a saúde humana; chama a atenção para a comunicação da Comissão Europeia ao Conselho e ao Parlamento Europeu, de 29 de junho de 2017, sobre o Plano de Ação Europeu «Uma Só Saúde» contra a Resistência aos Agentes Antimicrobianos (RAM)¹;
20. Sublinha que em matéria de luta contra a resistência aos agentes antimicrobianos, o plano de ação europeu baseado no princípio «Uma só saúde» indica que a imunização através da vacinação é uma intervenção de saúde pública que apresenta uma boa relação custo-eficácia², o que, de igual modo, se aplica à aquicultura;
21. Sublinha que os custos relativamente mais elevados dos meios de diagnóstico, das alternativas aos antimicrobianos e das vacinas, em comparação com os antibióticos de utilização generalizada, constituem, infelizmente, um obstáculo ao aumento da utilização das vacinas e da taxa de vacinação, aumento preconizado no plano de ação³; congratula-se com o facto de o plano de ação da Comissão prever medidas de incentivo destinadas a aumentar o recurso a meios de diagnóstico, às alternativas aos antimicrobianos e às vacinas⁴;
22. Sublinha a importância da aplicação do regulamento (UE) n.º 1143/2014 relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas e invasoras, a fim de proteger tanto o setor da aquicultura, como as espécies e os ecossistemas endémicos;
23. Solicita à Comissão que, em cooperação com os Estados-Membros, lance uma campanha de informação à escala da UE, dirigida aos consumidores e às empresas, sobre a aquicultura em geral e, em particular, sobre as diferenças entre as normas rigorosas e abrangentes no mercado europeu e as normas aplicáveis a produtos importados em países terceiros, colocando em destaque os problemas criados, em termos de segurança dos alimentos e a saúde pública, pela introdução na União de micro-organismos particularmente resistentes e da resistência aos antimicrobianos;
24. Insta a Comissão a velar para que as avaliações dos novos planos de gestão de bacias hidrográficas tenham em conta as necessidades específicas, no que respeita a caudais e nutrientes, das instalações aquícolas situadas ao longo de rios e em particular, dada a sua vulnerabilidade, das instalações situadas em águas de transição;
25. Sublinha a importância dos apoios disponíveis ao abrigo do Fundo Europeu das Pescas para assegurar a utilização sustentável dos recursos haliêuticos e para promover a

¹ Comissão Europeia, Plano de Ação Europeu «Uma Só Saúde» contra a Resistência aos Agentes Antimicrobianos (RAM), 29 de junho de 2017, COM(2017)0339.

² Ibidem, p. 10.

³ Ibidem, p. 18.

⁴ Ibidem, p. 15.

proteção ambiental e a conservação dos recursos aquáticos;

26. Considera que são necessários investimentos para utilizar o potencial e assegurar a sustentabilidade do setor da aquicultura, para a proteção do ambiente e o fornecimento de bens públicos, e apela, por conseguinte, a um aumento do financiamento destinado à investigação, à inovação e a projetos de produção sustentável orientados para a qualidade; insta a Comissão e os Estados-Membros a continuarem a simplificar e reduzir os encargos burocráticos no setor da aquicultura, incluindo os piscicultores;
27. Considera que a Comissão e os Estados-Membros devem conceber incentivos e medidas concretas, incluindo uma melhor aplicação ou, se necessário, a alteração da Diretiva 2006/88/CE, a fim de aumentar o recurso à vacinação no setor da aquicultura e, assim, prevenir, controlar e erradicar, de modo rentável, as doenças e a resistência aos antibióticos nos animais aquáticos, e otimizar a sobrevivência, o crescimento e a eficiência da produção desses animais;
28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a investirem em investigação, estudos e projetos-piloto em prol de práticas de aquicultura inovadoras, orientadas para o futuro e ambientalmente responsáveis, incluindo Sistemas de Aquicultura Multitrófica Integrada (AMTI), Aquaponia e Sistemas Aquícolas de Recirculação (RAS), que reduzam o impacto das explorações aquícolas nos habitats, nas populações de animais selvagens e na qualidade da água, contribuindo assim para uma abordagem baseada nos ecossistemas;
29. Insta a Comissão a diferenciar a aquicultura industrial das empresas familiares de pequena dimensão nas candidaturas a subsídios e projetos, dadas as diferentes posições de partida, oportunidades de desenvolvimento e objetivos;
30. Lamenta o facto de mais de metade de todos os produtos aquícolas consumidos na UE serem importados; reconhece o impacto positivo que a aquicultura pode ter nas economias locais na UE ao apoiar mais a produção e o consumo de alimentos locais.
31. Regista com satisfação as novas iniciativas relacionadas com a aquicultura em terra, especialmente em zonas da UE com águas encerradas;
32. Reconhece que as instalações de aquicultura podem causar perturbações significativas nos habitats, nomeadamente nas aves marinhas; insiste em que seja obrigatório o mapeamento das zonas sensíveis e a avaliação ambiental estratégica (AAE) para todos os planos de aquicultura regionais e nacionais, a fim de identificar potenciais zonas para aquicultura que não entrem em conflito com a legislação ambiental da UE;
33. Reconhece o potencial da aquicultura nas zonas urbanas, em especial no que respeita à aquaponia;
34. Observa que, na sequência da reformulação do regulamento relativo à recolha de dados, todas as explorações aquícolas marinhas são obrigadas a recolher dados, enquanto as explorações em água doce podem fazê-lo numa base voluntária; apela à normalização dos protocolos neste domínio.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	20.3.2018
Resultado da votação final	+: 61 -: 0 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Marco Affronte, Margrete Auken, Pilar Ayuso, Ivo Belet, Biljana Borzan, Paul Brannen, Soledad Cabezón Ruiz, Nessa Childers, Birgit Collin-Langen, Miriam Dalli, Seb Dance, Angélique Delahaye, Mark Demesmaecker, Stefan Eck, Bas Eickhout, Karl-Heinz Florenz, Francesc Gambús, Elisabetta Gardini, Gerben-Jan Gerbrandy, Arne Gericke, Jens Gieseke, Julie Girling, Sylvie Goddyn, Françoise Grossetête, Andrzej Grzyb, Jytte Guteland, Anneli Jäätteenmäki, Karin Kadenbach, Kateřina Konečná, Urszula Krupa, Giovanni La Via, Jo Leinen, Peter Liese, Lukas Mandl, Valentinas Mazuronis, Susanne Melior, Rory Palmer, Massimo Paolucci, Piernicola Pedicini, Bolesław G. Piecha, Pavel Poc, Julia Reid, Frédérique Ries, Michèle Rivasi, Daciana Octavia Sârbu, Annie Schreijer-Pierik, Davor Škrlec, Renate Sommer, Claudiu Cîprian Tănăsescu, Ivica Tolić, Adina-Ioana Vălean, Jadwiga Wiśniewska, Damiano Zoffoli
Suplentes presentes no momento da votação final	Christofer Fjellner, Elena Gentile, Merja Kyllönen, Norbert Lins, Gesine Meissner, Ulrike Müller, Mihai Țurcanu
Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final	Fernando Ruas, Ruža Tomašić

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

61	+
ALDE	Gerben-Jan Gerbrandy, Anneli Jäätteenmäki, Valentinas Mazuronis, Gesine Meissner, Ulrike Müller, Frédérique Ries
ECR	Mark Demesmaecker, Arne Gericke, Urszula Krupa, Bolesław G. Piecha, Ruža Tomašić, Jadwiga Wiśniewska
EFDD	Piernicola Pedicini
ENF	Sylvie Goddyn
GUE/NGL	Stefan Eck, Kateřina Konečná, Merja Kyllönen
PPE	Pilar Ayuso, Ivo Belet, Birgit Collin-Langen, Angélique Delahaye, Christofer Fjellner, Karl-Heinz Florenz, Francesc Gambús, Elisabetta Gardini, Jens Gieseke, Julie Girling, Françoise Grossetête, Andrzej Grzyb, Giovanni La Via, Peter Liese, Norbert Lins, Lukas Mandl, Fernando Ruas, Annie Schreijer-Pierik, Renate Sommer, Ivica Tolić, Mihai Țurcanu, Adina-Ioana Vălean
S&D	Biljana Borzan, Paul Brannen, Soledad Cabezón Ruiz, Nessa Childers, Miriam Dalli, Seb Dance, Elena Gentile, Jytte Guteland, Karin Kadenbach, Jo Leinen, Susanne Melior, Rory Palmer, Massimo Paolucci, Pavel Poc, Daciana Octavia Sârbu, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Damiano Zoffoli
VERTS/ALE	Marco Affronte, Margrete Auken, Bas Eickhout, Michèle Rivasi, Davor Škrlec

1	-
EFDD	Julia Reid

0	0

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções